

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

## Estudo Técnico Preliminar 164/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64399.001301/2026-54

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente justificativa tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de Serviço Aéreo Público Especializado (SAE) para **lançamento de paraquedistas**, abrangendo as modalidades de lançamento livre (HV-LL), com a finalidade de disponibilizar meios aéreos (aeronaves e tripulação) necessários à realização das atividades de instrução, adestramento, demonstração da 3ª Companhia de Forças Especiais no contexto amazônico, através da gestão de **horas de voo para lançamento livre**.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável       |
|-------------------|-------------------|
| 3ª seção          | Ábner Rosa Lorodo |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A prestação do serviço compreenderá o fornecimento de:

4.1.1. Horas de voo para lançamento livre (HV-LL), em todo território nacional, com janela operacional de altitude entre 2.500 e 12.000 pés AGL, com aeronaves homologadas para operação “ Transporte Público Não Regular (TPX) / Serviço Aéreo Especializado (SAE) – Lançamento de Paraquedistas”, homologadas com capacidade mínima de 12 (doze) paraquedistas, em uso exclusivo da Contratada.

4.2. As operações devem ser previamente acordadas entre contratante e contratada, observadas a emissão de NOTAM e demais exigências administrativas, logísticas e operacionais relacionadas com o local solicitado.

4.3. A presente contratação configura **serviço de natureza contínua**, indispensável à manutenção da capacidade operacional da 3ª Companhia de Forças Especiais, de forma a assegurar a continuidade das atividades de instrução, adestramento, treinamento, demonstração do Exército Brasileiro no contexto amazônico.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.6. A licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

4.6.1. Possuir outorga da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC para operação de Serviço Aéreo Público Especializado (SAE) na categoria Lançamento de Paraquedistas, constando essa autorização em suas Especificações Operativas (E.O.);

4.6.2. Possuir no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) ao menos uma aeronave registrada e operada pela licitante na categoria TPX/SAE Lançamento de Paraquedistas, para atender o objeto da contratação, constando esta como proprietária e operadora da aeronave compatível com o serviço pretendido; bem como ter contemplado em sua E.O. todos os modelos de aeronaves designadas para a operação.

4.6.3. Apresentar Formulário de Segurança de Voo - **SEGVOO001** atualizado, contemplando todas as modificações estruturais e operacionais necessárias para as modalidades HV-LL (livre), incluindo:

4.6.3.1. Homologação das modificações pela ANAC, conforme RBAC 23 e 25;

4.6.3.2. Cintos de segurança e bancos específicos para a atividade (homologados e certificados – SEGVOO 001);

4.6.3.3. Sistema de comunicação (interfone) no fundo da aeronave para uso do operador durante o lançamento (deve estar próximo a porta).

4.6.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado que comprove a execução de serviços compatíveis em características e quantidades, abrangendo lançamentos de paraquedistas;

4.6.5. Possuir tripulação qualificada, com pilotos habilitados conforme **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 91** (IS Nº 91-007) e 105, e mínimo de 100 horas de experiência comprovada em lançamentos de paraquedistas;

4.6.6. Manter regularidade cadastral e fiscal no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei 14.133/2021;

4.6.7. Declarar atendimento às normas de sustentabilidade ambiental e operacional da aviação civil;

4.6.8. Manter, durante toda a vigência e eventuais prorrogações do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, em razão de tratar-se de **serviço de natureza contínua**.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.7. Os serviços serão executados conforme a modalidades contratada:

4.7.1 Hora de Voo para Lançamento Livre (HV-LL) – fração de tempo (hora ou decimal) entre decolagem e pouso, em aeronaves com capacidade mínima de 12 (doze) paraquedistas, operando em altitudes entre 2.500 e 12.000 pés AGL, em todo território nacional, desde que se façam presentes as condições mínimas de operação conforme as normas vigentes;

4.8. As solicitações serão feitas pela contratante via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e-mail institucional, módulo compras.gov.br, ou outro meio de comunicação previamente acertado entre as partes, com antecedência mínima de:

4.8.1. 7 dias corridos para operações em Manaus-AM;

4.8.2. 15 dias úteis para operações em outras localidades.

4.9. Exigências técnicas das aeronaves:

4.9.1. Homologação vigente pela ANAC e Comando da Aeronáutica;

4.9.2. Porta lateral com proteções e sem ressalto que possam causar dano às fitas de abertura dos paraquedas;

4.9.3. Piso predominantemente plano e desobstruído, sendo admitido ressalto referente a wing spar (longarina da asa);

4.9.4. Bancos e cintos compatíveis e homologados;

4.9.5. Velocidade operacional de lançamento entre 65 e 120 kt pelo menos;

4.9.6. Área livre de interferências próximas ao trilho de ancoragem;

4.9.7. Sistema de comunicação/interfone no fundo da aeronave.

4.10. A contratada deverá disponibilizar meios e tripulação conforme cronograma fornecido pelo fiscal do contrato, podendo ser exigida simultaneidade de até uma aeronave em operação. Em caso de cancelamento para as operações nos aeródromos de Manaus-AM não agendadas haverá ônus para a contratante. Nas operações agendadas para outras localidades, em caso de cancelamento a contratante arca com o ônus do traslado da aeronave caso tenha acontecido.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de empresa especializada em operações de paraquedismo através de licitação tipo SRP (Sistema de Registro de Preço), em atendimento às demandas supra referenciadas, traz a real possibilidade da execução das missões de lançamento livre conforme programado para o ano de instrução da 3ª Companhia de Forças Especiais.

5.2. Não há a possibilidade de contratar o serviço demandado por meio de adesão à ata de registro de preços ou por meio de dispensa de licitação, devido às particularidades da demanda e ao intenso fluxo dos serviços. Portanto, essas opções foram desconsideradas pela equipe de planejamento da contratação.

5.3. Ademais, a insuficiência de meios aéreos disponibilizados pela FAB conduz a este tipo de solução. A contratação do referido serviço, pelos aspectos positivos que decorrem de sua consecução, é de longa data, prática comum nas Forças Armadas de diversos países do mundo, tais como: Alemanha, Bélgica, Reino Unido, França e EUA.

5.4. Em suma, a interrupção na prestação do serviço em pauta, para esta UG, acarretaria na perda de capacidades, quer seja pela impossibilidade de se mobiliar frações de tropa especializada, pela falta de pessoal capacitado, bem como pela redução do nível técnico do Operadores Especiais. Nesta cepa, também deve ser elencado o fator segurança na atividade, haja vista que, sabidamente, os riscos se elevam potencialmente à medida que a periodicidade na prática da atividade é negligenciada.

5.5. Desta forma, pelo impacto causado em caso de solução de continuidade, considera-se o serviço de lançamento de paraquedistas, especificamente para esta UG, como **CONTINUADO, conforme preconiza o Art. 107, Lei 14.133/2021.**

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Do exposto no tópico 5, considera-se que a solução técnica-econômica mais viável para atender à presente demanda é a contratação dos serviços por meio de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, o qual gerará **contrato continuado com a futura contratada.**

6.2. Dessa forma, tem-se uma melhor gestão de ambas as partes (contratante e contratada), maior flexibilidade em desembaraços na execução dos serviços, economicidade, eficiência e eficácia contratual.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades dos itens foram levantadas com base no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID<br>FORN | QTD<br>MÍNIMA | QTD<br>MÁXIMA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 1    | Horas de voo para lançamento livre (HV-LL), em qualquer parte do território nacional, com janela operacional de altitude entre 2.500 e 12.000 pés AGL, com aeronaves homologadas para operação “TPX/SAE Lançamento de Paraquedistas”, possuidoras de capacidade homologada mínima de 12 (DOZE) paraquedistas. | Horas        | 1             | 45            |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 410.969,25

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 410.969,25 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

8.2. A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Seção de Licitação por meio do Relatório de Pesquisa de Preço, juntado aos autos do processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, tendo em vista a obtenção de uma melhor gestão e execução contratual - com apenas 1 (uma) empresa. Cabe elucidar que o parcelamento poderá acarretar possíveis prejuízos ao planejamento / execução das atividades de voo, devido, por exemplo, à divergência de disponibilidade de aeronaves por parte das empresas, além de possível dependência dos serviços demandados que, se não forem prestados adequadamente e/ou de forma tempestiva por uma determinada empresa, poderá comprometer todo o conjunto da(s) futura(s) operação(ões).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está enquadrada nas Capacidades Militares Terrestres e Operativas do Catálogo de Capacidades do Exército (2015-2035) e na finalidade do capítulo XIV do Caderno de Instrução de Salto Livre do Comando de Operações Especiais (3ª Ed. 2025):

### 11.1.1. CMT01. Pronta resposta estratégica

11.1.1.1 DEFINIÇÃO: ser capaz de projetar força para atuar em operações no amplo espectro dos conflitos, em qualquer parte do território nacional, do entorno estratégico ou da área de interesse, em prazo oportuno, chegando pronto para cumprir a missão atribuída

### 11.1.2. Capítulo XIV Caderno de Instrução de Salto Livre do COPEsp

11.1.2.1 Com a finalidade de evoluir a Doutrina Militar Terrestre, ajustada à realidade nacional e procurando adotar experiências e tendências dos exércitos mais modernos, procura-se, neste capítulo, demonstrar a viabilidade de utilização de uma técnica que possibilite a realização do SLOp usufruindo de todas as suas vantagens, mesmo em áreas onde haja cobertura de detecção aérea, infiltrando elementos de operações especiais em uma região sem a detecção por parte do inimigo.

11.1.2.2. A infiltração por SLOp utilizando aerovias comerciais é empregada em alguns países do mundo, em particular os da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Dentre estes, se destacam os Estados Unidos, o Reino Unido e a Alemanha.

11.1.2.3. A utilização desta técnica é bastante viável e poderá ser considerada na execução dos planejamentos do emprego de elementos de Operações Especiais pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), e se justificará nas situações que a infiltração por SLOp é a mais apropriada, considerando, porém, que os meios de detecção do inimigo impedem a sua realização.

11.1.2.4. Com o emprego de aeronaves em serviço de transporte aéreo público, é possível o lançamento mesmo em áreas sob cobertura radar, preservando o sigilo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O principal objetivo da presente contratação visa gerar um contrato de natureza continuada com empresa prestadora de Serviço Aéreo Público Especializado (SAE) a fim de dar continuidade à realização das atividades de instrução, demonstração da 3ª Companhia de Forças Especiais no contexto amazônico, abrangendo a modalidade de lançamento livre.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. O ambiente para a prestação dos serviços será em Zonas de Lançamento previamente reconhecidas e homologadas para a atividade de salto livre. Ademais, não se vislumbram outras providências a serem adotadas pela contratante.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais com a presente contratação, mas todas as medidas cautelares serão a cargo da contratada.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no que acima foi exposto e debatido durante a fase de planejamento, declara-se que esta contratação mostra-se possível, sendo viável a contratação pretendida, reforçando o caráter continuado do serviço, haja vista que a interrupção poderá ocasionar prejuízos sucessivos nas atividades planejadas no decorrer do ano de instrução.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ABNER ROSA LODORO**  
Data: 13/10/2026 15:05:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ABNER ROSA LODORO**

Chefe da 3ª Seção